

REGULAMENTO CAMPANHA 2 = 1
(ANO LECTIVO 2017-2018)

1. A **Campanha 2 = 1** consiste numa acção de angariação de novos alunos para o ISPAB, no âmbito da qual os actuais alunos poderão recomendar 2 amigos ou familiares que venham a formalizar a sua candidatura e inscrição no ISPAB, e beneficiar de um mês gratuito de propinas.
2. O aluno proponente com inscrição válida e em vigor no ISPAB e com a sua situação financeira regularizada, beneficiará da isenção do pagamento da prestação mensal de frequência do curso (propina) referente ao mês de Julho.
3. Em casos excepcionais, o aluno proponente se recomendar só um candidato, beneficiará da isenção de 50% do pagamento da mesma prestação mensal de frequência do curso (propina) do mês de Julho.
4. Os benefícios da isenção do pagamento de propina previsto no ponto número dois e três, será atribuído no momento em que o/os novo(s) aluno(s) formalize(m) a sua inscrição no ISPAB e cessará no momento em que estes, sejam por que motivo for, deixem de pagar as prestações mensais pela frequência do curso em que se inscrevam.
5. Para que se possa beneficiar dos descontos previstos nesta campanha, os novos alunos angariados, no primeiro contacto que façam com os Serviços Administrativos do ISPAB, devem declarar que pretendem participar na **Campanha 2 = 1** e preencher um impresso (norma nº 4) a fornecer por estes Serviços no qual proceda à identificação e validação do actual aluno do ISPAB responsável pela sua angariação.
6. A **Campanha 2 = 1** será válida para o concurso de acesso/ingresso no ISPAB para o ano lectivo de 2017/2018.
7. A **Campanha 2 = 1** é válida para turmas que iniciem o ano lectivo com o número mínimo de 15 alunos.
8. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Direcção do ISPAB.

O Conselho de Direcção, 19 de Junho de 2017